



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 1148/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 20 de julho de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1099/21-CMV

Vereador Luiz Mayr Neto

Processo administrativo nº 8489/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 02 folhas.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



Resposta OF Nº 1148/2021-DTL/SAJI

Em 20 de julho de 2021.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1099/2021-CMV de autoria do Vereador Luiz Mayr Neto, constante nos autos do Processo administrativo nº 8.489/2021-PMV.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Vimos, através da presente, em atenção ao Requerimento em epígrafe de autoria da nobre Edil, encaminhar conforme depreende-se, informações expedidas pelas Secretarias de Assuntos Jurídicos e Institucionais e de Segurança Pública e Cidadania, como segue:

- 1) Em que local foi construído o novo stand de tiros? É de propriedade da Municipalidade? Enviar documentos de comprovação.
- 2) Qual a origem de recursos para sua construção? Há recursos da municipalidade? Quanto? Em caso de contrapartida, quem foi o responsável por aportar o recurso? Qual o valor?
- 3) Quem está utilizando o local? Apenas a Guarda Municipal para treinamento? Atende as necessidades da corporação?
- 4) É possível particulares usarem? É possível firmar convênios para que outras Guardas de outros municípios possam utilizá-la?

Resposta: Sobre os questionamentos apresentados pelo Nobre Vereador, insta destacar que V.Sa. já estava na vereança quando da assinatura do TAC em 2010 e no período de 2013 a 2016 era Vice Prefeito desta Cidade, tal explanação visa apenas trazer à memória os acontecimentos de conhecimento de V.Sa., passando a esclarecer que:

O Centro de Treinamento Ambiental foi construído na área localizada na Gleba C1A.1, Fazenda Espírito Santo, após acordo homologado nos autos da Ação Civil Pública n.0009209-76.2006.8.26.0650, onde os Srs. José D'Avilla e outros foram condenados por crime ambiental, cuja sentença proferida obrigou a doação ao Município da área acima descrita, totalizando 44.672,11 mt².



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Através do Termo de Ajuste de Conduta o Município passou a ser donatário da área acima descrita, a que pende de rerratificação da Escritura no Registro de Notas, tendo em vista que quando da prenotação no Cartório de Imóveis houve devolutiva com apontamentos, razão pela qual se faz necessária a apresentação de um novo memorial descritivo e novas plantas que serão apresentadas pelo Sr. José D'Avilla e encaminhadas ao Cartório.

Após análise do processo administrativo que trata da Ação Civil Pública – 2542/2010 – com trâmites internos, foi possível constatar que a construção do local adveio da contrapartida do empreendimento do Terrazzo Empreendimentos Imobiliários Ltda do loteamento denominado Paiquerê, bairro Paiquerê, Valinhos, tratado nos autos do processo administrativo n. 16425/2011, no montante de R\$ 860.815,21 (oitocentos e sessenta mil oitocentos e quinze reais e vinte e um centavos).

Diante de tais levantamentos, a Exma. Sra. Prefeita Municipal instaurou sindicância para apuração dos fatos, nos moldes da portaria n. 16.984 de 16 de julho de 2021 – Processo Administrativo n. 10.592/2021, publicada no Boletim Municipal 2140, de 16 de julho de 2021.

Sobre a questão envolvendo a utilização do local – Centro de Treinamento Ambiental – tal matéria é tratada no Decreto nº 10.520/2020, contudo, conforme informado pelo Secretário de Segurança Pública e Cidadania a distância do local dificulta sua utilização pelos Guardas Municipais.

Por fim, insta salientar que todos os procedimentos em relação ao presente caso estão sendo analisadas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais para que seja resguardado o interesse público.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Evandro Régis Zani

Subchefe do Gabinete da Prefeita
Respondendo pelo DTL/SAJI

Argeu Alencar da Silva

Secretario de Assuntos Jurídicos e Institucionais